



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 083

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1113 =

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 24 E 31 DE /
DEZEMBRO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

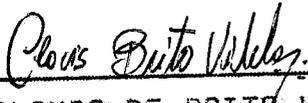
DECRETA:

- Artigo 1º - O expediente, nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 do corrente mes, será das 8,00 às 11,00 horas.
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- P.M. de Lorena, 18 de dezembro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de dezembro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=